**ATO Nº 017/2024**

**Dispõe sobre o catálogo eletrônico de padronização de compras, serviços e obras.**

O **Presidente da Câmara Municipal** de Varre-Sai, estado do Rio de Janeiro, no desempenho de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o inciso II do art. 19 da Lei nº. 14.133/2021, denominada “Lei de Licitações e Contratos Administrativos”;

**CONSIDERANDO** a ausência de recursos financeiros, humanos e tecnológico na Administração;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Este Ato regulamenta o catálogo eletrônico de padronização de compras, serviços e obras.

**Art. 2º.** O catálogo eletrônico de padronização de compras, serviços e obras é um sistema informatizado, de gerenciamento centralizado e com indicação de preços, destinado a permitir a padronização de itens a serem adquiridos pela Administração e que serão disponíveis para a licitação.

**Art. 3º.** Para os fins previstos no art. 2º deste Ato, a Administração adota o catálogo eletrônico de padronização do Poder Executivo Federal, consoante Portarias Seges/ME nº. 938/2022 e 10.944/2022.

Parágrafo único. A não utilização do catálogo eletrônico de padronização de que trata o caput deste artigo deverá ser justificada por escrito e anexada ao respectivo processo administrativo de licitação pública.

**Art. 4º.** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro do corrente ano.

Câmara Municipal de Varre-Sai, 02 de janeiro de 2024.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Fabrício Geraldo Pimentel

Presidente